**INDICAÇÃO Nº  /2021**

**EMENTA:**

**SUGERE AO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO CARTÃO DE GRATUIDADE ESCOLAR A FIM DE QUE SEJA AUTORIZADO A UTILIZAÇÃO POR NO MÍNIMO DOIS RESPONSÁVEIS POR ALUNO.**

Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito, através da Fundação Municipal de Educação, solicitando a integração do sistema da Fundação Municipal de Educação com a Setrerj, para a solicitação e recebimento do Cartão de Gratuidade Escolar.

**JUSTIFICATIVA:**

**Tal indicação se faz necessária, tendo em vista que somente a pessoa que foi cadastrada para a utilização do Rio Card Escolar, como o responsável do aluno, é o que pode fazer uso do cartão ficando assim como o único a levar e buscar o aluno na escola.**

**Por conta disso, solicitamos que seja autorizado no mínimo 2 responsáveis por aluno, para a utilização do cartão Rio Card Escolar, tendo em vista a inserção de mais pessoas da rede de apoio do aluno para finalidade levar e/ou buscar o aluno, no caso de ausência do responsável.**

Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021

DOUGLAS DE SOUZA GOMES

Vereador Líder do PTC